



## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b>	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
■ Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Comunicados	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Republicação	5
Atas de Registro de Preço	5
■ Secretaria Municipal de Direitos Humanos	6
■ Resoluções	6

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

#### ■ LEI Nº. 5 814, de 27 de julho de 2016

*( Autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel do uso comum do povo para bens dominicais e dá outras providencias)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do uso comum do povo passando para bens dominicais, objetivando alienação e ou permuta, o terreno urbano localizado no 1º Distrito Industrial " João Fernandes Cezare", com Cadastro Municipal NE.11.02.08.01A, objeto da Matrícula nº 58.245 com as seguintes medidas e confrontações:

Localização: Avenida Sete, 1º Distrito Industrial " João Fernandes Cezare, Município e Comarca de Votuporanga-SP

Cad.Municipal: NE.11.02.08.01A

Área: 1.952,04m²

Matrícula: 58.245

Proprietário: Prefeitura Municipal de Votuporanga

### ROTEIRO

" Tem início em um ponto denominado M-9B localizado na divisa do Cadastro Municipal NE.11.02.08.01 de propriedade de Gramadão Participações e Empreendimentos LTDA (matrícula 34.684) com o alinhamento predial da Avenida 7; daí segue pelo alinhamento predial da referida Avenida no azimute 81º24'14" na extensão de 20,03 metros até o vértice M-10 localizado na divisa com o Cadastro Municipal NE.11.06.09.07 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.245); daí deflete a direita e segue, confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.06.09.07 de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga (matrícula nº58.245) no azimute 174º11'14" na extensão de 100,57 metros até o vértice M-9, localizado na divisa do referido Cadastro Municipal com a confluência da Rua Pedro José Massura (antiga Avenida 9) e a Avenida José Martins Miravetti (antiga Avenida 12); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Pedro José Massura (antiga Avenida 9) no azimute 278º07'55" na extensão de 20,60 metros até o vértice M-9A, localizado na divisa do Cadastro Municipal NE.11.02.08.01 (matrícula 34.684) de Propriedade de Gramadão Participações e Empreendimentos LTDA; daí deflete finalmente a direita e segue, confrontando com o Cadastro Municipal NE.11.02.08.01 (matrícula 34.684) de Propriedade de Gramadão Participações e Empreendimentos LTDA, no azimute 354º11'14" na extensão de 95,00 metros até o vértice M-9B, marco de origem deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área de 1.952,04 metros quadrados e será cadastrado sob o número NE.11.02.08.01ª."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de julho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

#### ■ LEI Nº. 5 815, de 27 de julho de 2016

*(Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis que especifica e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 13 (treze) imóveis, conforme abaixo descritos, com a finalidade de investimentos nas áreas de educação, cultura, lazer, saúde, esportes, infraestrutura urbana e obras em geral no Município.

### AREA 1

Cadastro Municipal: SO.11.10.31.01

Localização: Rua Nelciades de Oliveira (antiga Rua das Orquídeas)

Matrícula: 59.486

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 334,48m²

### ROTEIRO

"Um terreno de formato irregular, medindo 10,35m de frente, 10,35m nos fundos, por 32,18m do lado direito e 32,60m do lado esquerdo, correspondentes a 334,48m², constituído de parte do lote um (01), da quadra trinta e um (31), Loteamento Parque Guarani, cadastro municipal SO.11.10.31.01, situado a Rua Nelciades de Oliveira (antiga Rua das Orquídeas), lado ímpar, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, confrontando pela frente com a Rua Nelciades de Oliveira (antiga Rua das Orquídeas), do lado direito com o lote 02 (atual cadastro SO.11.10.31.02), do lado esquerdo com o lote 04, quadra 09, (atual cadastro SO.11.10.13.08), e nos fundos com o lote 8, da quadra C, da Chácara das Paineiras (atual cadastro final 03). Imóvel este distante 12,93m em reta mais 11,14m em curva do alinhamento da Rua das Aroeiras".

### AREA 2

Cadastro Municipal: NO.12.01.01.02D

Localização: Av. Das Nações – 2º Distrito Industrial Francisco Carlos Castreghini

Matrícula: 59.295

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 2.003,64m²

### ROTEIRO

"Tem início no ponto P-4C, situado no alinhamento predial da Avenida das Nações; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida das Nações na extensão de 21,25 metros até o vértice P-4D; daí deflete a direita e segue em reta confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02F de



propriedade de prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 44,40 metros até o vértice M2A; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NO.12.01.01.02E de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 61,86 metros até o vértice M2; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal No.12.01.01.02B - Faixa 1 destinada a via pública de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 47,85 metros até o vértice M1; daí deflete finalmente a direita e segue em curva com desenvolvimento de 13,95 metros e raio de 15,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice P-4C, marco de início deste roteiro perimétrico perfazendo assim uma área efetiva de 2.003,64 metros quadrados o qual será cadastrado sob o número NOI.12.01.01.02D.”

#### AREA 3

Cadastro Municipal: NO.12.01.01.02E

Localização: Av. Das Nações – 2º Distrito Industrial Francisco Carlos Castreghini

Matrícula: 59.296

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 2.033,00m²

#### ROTEIRO

“Tem início no ponto P-2F, situado na divisa do Cadastro Municipal NO.12.01.01.02A (matrícula 59.128) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga; daí segue em reta confrontando com o cadastro municipal NO.12.01.01.02B - destinado a via pública - na extensão de 8,21 metros até o vértice M4; daí deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 16,64 metros e raio de 15,00 metros, na mesma confrontação, até o vértice M3; daí segue em reta, na mesma confrontação, na extensão de 8,84 metros até o vértice M2; daí deflete a direita e segue em reta, confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02D de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 61,86 metros até o vértice M2A; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02F de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 30,03 metros até o vértice P-2E; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02A (matrícula 59.128) de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 64,79 metros até o vértice P-2F, marco de início deste roteiro perimétrico, perfazendo assim uma área efetiva de 2.033,00 metros quadrados.”

#### AREA 4

Cadastro Municipal: NO.12.01.01.02F

Localização: Av. Das Nações – 2º Distrito Industrial Francisco Carlos Castreghini

Matrícula: 59.297

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

poranga

Área: 2.232,28m²

#### ROTEIRO

“Tem início no ponto P-4D, situado no alinhamento predial da Avenida das Nações; daí segue pelo alinhamento predial da referida avenida na extensão de 30,00 metros até o vértice P-4E; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02G de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 74,38 metros até o vértice P-2D; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02A (matrícula 59.128) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 30,00 metros até o vértice P-2E; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02E e NO.12.01.01.02D, ambos de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 74,43 metros até o vértice P-4D, perfazendo assim uma área efetiva de 2.232,28 metros quadrados.”

#### AREA 5

Cadastro Municipal: NO.12.01.01.02G

Localização: Av. Das Nações – 2º Distrito Industrial Francisco Carlos Castreghini

Matrícula: 59.298

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 2.230,79m²

#### ROTEIRO

“Tem início no ponto P-4E, situado no alinhamento predial da Avenida das Nações; daí segue pelo alinhamento predial da referida avenida na extensão de 30,00 metros até o vértice P-4F; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02H de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 74,34 metros até o vértice P-2C; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02A (matrícula 59.128) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 30,00 metros até o vértice P-2D; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02F de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 74,38 metros até o vértice P-4E, perfazendo assim uma área efetiva de 2.230,79 metros quadrados.”

#### AREA 6

Cadastro Municipal: NO.12.01.01.02H

Localização: Av. Das Nações – 2º Distrito Industrial Francisco Carlos Castreghini

Matrícula: 59.299

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 2.229,30m²

#### ROTEIRO

“Tem início no ponto P-4F, situado no alinhamento predial da Avenida das Nações; daí segue pelo alinhamento predial da referida avenida na extensão de 30,00 metros até o vértice P-4G; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02I de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 74,29 metros até o vértice P-2B; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02A (matrícula 59.128) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 30,00 metros até o vértice P-2C; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02G de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 74,34 metros até o vértice P-4F, perfazendo assim uma área efetiva de 2.229,30 metros quadrados.”

#### AREA 7

Cadastro Municipal: NO.12.01.01.02I

Localização: Av. Das Nações – 2º Distrito Industrial Francisco Carlos Castreghini

Matrícula: 59.300

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 2.235,50m²

#### ROTEIRO

“Tem início no ponto P-4G, situado no alinhamento predial da Avenida das Nações; daí segue pelo alinhamento predial da referida avenida na extensão de 13,36 metros até o vértice P-5; daí deflete a esquerda e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 14,44 metros e raio de 100,00 metros até o vértice P-6; daí segue em reta, na mesma confrontação, na extensão de 2,28 metros até o vértice P-6A; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02J de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 75,60 metros até o vértice P-2A; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02A (matrícula 59.128) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga na extensão de 30,00 metros até o vértice P-2B; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02H de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 74,29 metros até o vértice P-4G, perfazendo assim uma área efetiva de 2.235,50 metros quadrados.”

#### AREA 8

Cadastro Municipal: NO.12.01.01.02J

Localização: Av. Das Nações – 2º Distrito Industrial Francisco Carlos Castreghini

Matrícula: 59.301

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 2.180,07m²



## ROTEIRO

“Tem início no ponto P-6A, situado no alinhamento predial da Avenida das Nações; daí segue pelo alinhamento predial da referida avenida na extensão de 24,96 metros até o vértice P-7; daí deflete a direita e segue em curva, na mesma confrontação, com desenvolvimento de 3,48 metros e raio de 100,00 metros até o vértice P-1; daí deflete a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.11.04.01.01 (matrícula 9.217) de propriedade de Flavio Henrique Alves Jardim na extensão de 79,60 metros até o vértice P-2; daí deflete a direita e segue confrontando com o cadastro municipal NO.12.01.01.02A (matrícula 59.128) de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 28,00 metros até o vértice P-2A; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Cadastro Municipal NO.12.01.01.02I de propriedade de Prefeitura do Município de Votuporanga, na extensão de 75,60 metros até o vértice P-6A, perfazendo assim uma área efetiva de 2.180,07 metros quadrados.”

## AREA 9

Cadastro Municipal: NO 12.14.19.17

Localização: Rua Izaura Ferreira Real, Jardim Residencial Monte Verde

Matrícula: 45.097

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 195,44 m

## ROTEIRO

“Tem início no ponto localizado no alinhamento da rua Izaura Ferreira real (antiga rua projetada 24) e a divisa com o lote objeto do cadastro NO 12.14.19.18, deste ponto segue em direção ao fundo confrontando com este lote, na distancia de 20,00m até um ponto; daí vira a direita e segue confrontando com o lote cadastrado sob o nº NO.11.14.19.16, na distancia de 4,33m até um ponto localizado no alinhamento da rua Cecilio Romera (antiga rua Projetada 02); daí vira a direita e segue pelo alinhamento da referida via publica na distancia de 16,28m até um ponto; daí vira a direita e segue na confluência das ruas Cecilio Romera (antiga rua Projetada 02) e rua Izaura Ferreira Real (antiga rua Projetada 24), em curva com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,84m até um ponto no alinhamento da rua Izaura Ferreira Real (antiga rua Projetada 24); daí vira a direita em curva e segue na distancia de 2,00m até um ponto ainda no alinhamento da rua Izaura Ferreira Real (antiga rua Projetada 24); daí vira novamente a direita e segue ainda em curva na distancia de 2,64m até um ponto na rua Izaura Ferreira Real (antiga rua Projetada 24); daí segue em linha reta pelo alinhamento da referida via publica, na distancia 5,59m até o ponto de inicio desta descrição totalizando uma área de 195,44m<sup>2</sup>, e que será cadastrado sob o nº NO.12.14.19.17.”

## AREA 10

Cadastro Municipal: NO 12.14.19.33

Localização: Rua Jurani Pereira da Silva, Jardim Residencial Monte Verde

Matrícula: 45.113

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 230,02 m

## ROTEIRO

“Tem início no ponto localizado no alinhamento da rua Jurani Pereira da Silva (antiga rua Projetada 01) e a divisa com o lote objeto do cadastro NO 12.14.19.01, deste ponto segue em direção ao fundo confrontando com este lote e com os lotes objetos dos cadastros nºs NO.12.14.19.02 e NO.12.14.19.03, na distancia de 20,31m até um ponto; daí vira a direita e segue confrontando com o lote cadastrado sob o nº NO.11.14.19.32, na distancia de 19,92m até um ponto localizado no alinhamento da rua Izaura Ferreira Real (antiga rua Projetada 24); daí vira a direita e segue na confluência das ruas Izaura Ferreira Real (antiga rua Projetada 24) e Jurani Pereira da Silva (antiga rua Projetada 01), em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 6,51m até um ponto no alinhamento da rua Jurani Pereira da Silva (antiga rua Projetada 01); daí vira a direita e segue em linha reta pelo alinhamento desta referida via publica na distancia de 22,41m até o ponto de inicio desta descrição totalizando uma área de 230,02m<sup>2</sup>, e que será cadastrado sob o nº NO.12.14.19.33.”

## AREA 11

Cadastro Municipal: NO.12.14.18.09

Localização: Rua Irmã de Soldado Medeiros, Jardim Residencial Monte Verde

Matrícula: 45.094

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 253,74 m

## ROTEIRO

“Um terreno medindo 20,79 metros de frente, na confrontação com a rua Irmã de Soldado Medeiros (antiga rua Projetada 23), 27,00 metros nos fundos onde faz divisa com os lotes 04 (quatro), 05(cinco) e 06(seis), por 5,03 metros pelo lado esquerdo onde faz divisa com o lote 07(sete) e pelo lado direito, mede 16,74 metros na confrontação com os lotes 10 (dez) e 11(onze), com a área de 253,74 metros quadrados, constituído do lote 09 (nove), da quadra 18, cadastro NO 12 14 18 09, situado à rua Irmã de Soldado Medeiros (antiga rua Projetada 23), lado par, distante 9,41 metros em reta, mais 12,42 metros, em curva, da esquina com rua Jurani Pereira da Silva (antiga rua Projetada 01), no Jardim Residencial Monte Verde, nesta cidade e comarca de Votuporanga.”

## AREA 12

Cadastro Municipal: SO 12.03.04.01

Localização: Rua Guerino Espaloor, Jardim Re-

sidencial Monte Verde

Matrícula: 44.796

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 287,61 m

## ROTEIRO

“Tem início no ponto localizado na divisa com o lote objeto do cadastro SO 12.03.04.02, e o alinhamento da rua Guerino Espaloor, daí segue pelo alinhamento da referida via publica na distancia de 25,98m, daí vira a esquerda e segue em curva pelo alinhamento da referida via publica com raio de 23,00m e desenvolvimento de 15,65m, daí vira a direita e segue confrontando com a propriedade de Eliane Cristina Galera (matricula 10.389) na distancia de 34,26m, daí vira finalmente a direita e segue confrontando com o lote objeto do cadastro SO 12.03.04.02 na distancia de 21,47m ate um ponto no alinhamento da rua Guerino Espaloor, ponto de inicio desta descrição totalizando uma área de 287,61m<sup>2</sup>, e que será cadastrado sob o nº SO.12.03.04.01.”

## AREA 13

Cadastro Municipal: SO 12.03.05.19

Localização: Rua Aramis Mendes Gonçalves, Jardim Residencial Monte Verde

Matrícula: 44.828

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Área: 213,56 m

## ROTEIRO

“Um terreno de formato irregular constituído do lote dezenove (19), da quadra cinco (05), situado à rua Aramis Mendes Gonçalves (antiga rua projetada 6), lado impar, no loteamento “Jardim Monte Verde, nesta cidade, distrito, município e comarca de Votuporanga, medindo e confrontando da seguinte forma: “sete metros e oitenta e dois centímetros (7,82) em curva, de frente, na confluência da rua Aramis Mendes Gonçalves (antiga rua projetada 6) com a rua Guerino Espaloor (antiga rua projetada 7), por dezenove metros e setenta centímetros (19,70) do lado direito, confrontando com a rua Aramis Mendes Gonçalves (antiga rua projetada 6), com qual faz esquina, vinte metros (20,00) do lado esquerdo, confrontando com o lote cadastro municipal SO.12.03.05.18 e dezessete metros e oitenta e dois centímetros (17,82) nos fundos, confrontando com os lotes cadastros municipais SO.12.03.05.01 e 02, perfazendo a área de 213,56 metros quadrados o qual esta cadastrado sob o número SO.12.03.05.19”.

Art. 2º. A alienação será feita mediante licitação, por valor nunca inferior ao da avaliação, podendo ser concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento a vista, ou em até 20 (vinte) parcelas, com limite máximo de 20 (vinte) meses.

Art. 3º. Os recursos financeiros obtidos com a alienação serão utilizados de acordo com o dis-



posto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## LEI Nº. 5 816, de 27 de julho de 2016

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 5.709 de 16 de dezembro de 2015, nº 5.710, de 16 de dezembro de 2015 e abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº 5.709, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 2014 a 2017 e suas alterações.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos V e VI da Lei 5.710, de 16 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional suplementar na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinados a:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

175120047.1034 - 122 .....R\$170.000,00

Fonte de Recursos 07 - Operações de Crédito

Projeto 1.034- Término da Construção da ETE - Votuporanga

Art. 4º. A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos

recursos nos termos previstos no artigo 43 § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 316, de 27 de julho de 2016

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 106 de 08 de novembro de 2007 e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII - Mapa 09 - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, disposto do artigo 111 da Lei Complementar nº 106 de 08 de novembro de 2007, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2016.

**NASSER MARÃO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

**MARCELO MARIN ZEITUNE**

Chefe de Gabinete

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

## SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 84.124,87.

Concorrência nº 006/2014 - Processo nº 140/2014. Assinatura: 27 de julho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 27/07/2016.

## Comunicados

### SAEV – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 131/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Implantação de Sistema de Monitoramento e Elaboração de Estudo Qualitativo dos Recursos Hídricos da Área de Influência do Programa Vida ao Marinheirinho, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi classificada em 1º Lugar, a empresa RAZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 27/07/2016.

### SME – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 059/2016

Objeto: Contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de Material Didático, incluindo Assessoria Pedagógica continuada, in loco, aos Docentes, Avaliações Institucionais Integradas dos Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede municipal de ensino e acesso a portal na internet voltado a Educação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, o Recurso Administrativo interposto pela licitante EDITORA ÁTICA S. A, NÃO FOI CONHECIDO, vez que intempestivo, mantendo-se o resultado do julgamento das propostas técnicas da seguinte forma: EDITORA ÁTICA S. A atingiu o IT de 0,8047 e MULTI TREINAMENTO E EDITORA LTDA atingiu IT de 1,0000.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 27/07/2016.

## Aviso de Licitação

### SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para adequação preconizada pelo PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade na Atenção Básica. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.



**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 11 de agosto de 2016 (11/08/2016), às 09h00 (nove horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 27/07/2016

**Recebimento dos Envelopes:** Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 15 de agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

**Fornecimento do Edital:** O CD contendo o Edital e demais Anexos deverá ser retirado no mesmo local supra mencionado, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através de guia própria da Prefeitura.

**Informações:** As Informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 27/07/2016

## SMCT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2016 - PROCESSO Nº 226/2016

**OBJETO:** Aquisição de tintas e materiais de pintura para as Unidades Escolares desta Municipalidade. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 11 de agosto de 2016 (11/08/2016), às 14h00 (quatorze horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 27/07/2016

## Aviso de Republicação

## SMO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 166/2016

**Objeto:** Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Urbanização das margens do Córrego Boa Vista, entre as Avenidas Prestes Maia e Conde Francisco Matarazzo - Bairro da Estação, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

**Visita Técnica:** A Visita Técnica será efetuada até o dia 12 de agosto de 2016, por representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760 ou 9792, no horário das 09h00 às 15h00.

## Atas de Registro de Preço

### SMAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura do Município de Votuporanga.

Detentora da Ata: WORK NUTRI EIRELI - ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de papinha infantil salgada e doce por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades definidas e especificações abaixo.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.003.084	UND	1440	Papinha infantil salgada; tipo etapa Junior; para crianças a partir de 12 meses; preparado especificamente para crianças na quantidade certa e equilibrada nutricionalmente; sabor a definir; embalagem com 250g; 1ª linha.	Nestle	R\$ 9,65	R\$ 13.896,00
02	02	001.003.952	UND	720	Papinha infantil doce; tipo etapa Junior; para crianças a partir de 12 meses; preparado especificamente para crianças na quantidade certa e equilibrada nutricionalmente; sabor a definir; embalagem com 120g; 1ª linha.	Nestle	R\$ 3,98	R\$ 2.865,60
03	03	001.003.921	UND	3240	Papinha infantil salgada; etapa e sabor a definir; embalagem com 115g; 1ª linha.	Nestle	R\$ 3,96	R\$ 12.830,40
04	04	001.003.922	UND	720	Papinha infantil doce; etapa e sabor a definir; embalagem com 120g; 1ª linha.	Nestle	R\$ 3,97	R\$ 2.858,40

Pregão Presencial nº 163/2016 - Processo nº 194/2016. Valor Total: R\$ 32.450,40. Assinatura: 27 de julho de 2016. MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 27/07/2016.



## Secretaria Municipal de Direitos Humanos

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CMDDH N.01, DE 26 DE JULHO DE 2016.

*“Aprova o Calendário do 2º Semestre de 2016 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH)”.*

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos de Votuporanga-SP (CMD-DH), por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.256, de 27 de março de 2013 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 8.907, de 29 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Calendário para o Segundo Semestre de 2016 das Reuniões Ordinárias do CMDDH.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 08h00m e em segunda chamada às 08h15m no Auditório da Secretaria Municipal da Cidade, sito à Rua São Paulo, 3741 - Centro, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO 2º SEMESTRE 2016 - CMDDH	
Reuniões Ordinárias	
MÊS	DIA
JULHO	26 (terça-feira)
AGOSTO	16 (terça-feira)
SETEMBRO	13 (terça-feira)
OUTUBRO	18 (terça-feira)
NOVEMBRO	22 (terça-feira)
DEZEMBRO	16 (terça-feira)

Parágrafo único: Serão realizadas reuniões ampliadas e descentralizadas quando deliberadas pela Plenária deste Conselho, no decorrer do semestre.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitor Cesar Prado de Oliveira

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

#### RESOLUÇÃO CMDDH N.02, DE 26 DE JULHO DE 2016.

*“Recompõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos (CMDDH)”.*

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos de Votuporanga-SP (CMD-DH), por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.256, de 27 de março de 2013 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 8.907, de 29 de novembro de 2013, e

Considerando o vencimento do mandato da Mesa Diretora do CMDDH em 27 de julho de 2016;

Considerando os princípios de alternância no comando das ações do Conselho que regem o funcionamento desta instância democrática.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica recomposta a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos de Votuporanga-SP (CMDDH) para o mandato que compreende o período de 28 de julho de 2016 a 27 de julho de 2017.

Parágrafo único. A recomposição da Mesa Diretora do CMDDH fica da seguinte forma:

I – Presidente: Fabiana Lopes de Almeida.

II – Vice-presidente: Vitor Cesar Prado de Oliveira.

III – 1º. Secretário: Darcy Quatrochi

IV – 2ª. Secretária: Nayara Nasso de Souza Dutra.

Vitor Cesar Prado de Oliveira

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos



## SECRETARIAS

### Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada  
CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
smas@votuporanga.sp.gov.br

### Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
juridico@votuporanga.sp.gov.br

### Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro  
CEP: 15500-999  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9713  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3421-7020 | 3422-7040  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### Obras

Rua Pará, 3227 - Centro  
CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro  
CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

### Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro  
CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro  
CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro  
CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br